

Faculdade de Excelência Unex Jequié
Faculdade de Direito

Maria Clara Nunes Moura Santos

A influência da Bancada Evangélica no âmbito do Poder Legislativo Federal

**Jequié/BA
2023**

MARIA CLARA NUNES MOURA SANTOS

**A INFLUÊNCIA DA BANCADA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Direito, do Centro Universitário de
Excelência, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Ive Fróes Cândido

**JEQUIÉ/BA
2023**

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Carla Jaciara Nunes Moura e Mário César Duarte, minha mãe e meu padrasto, por terem me dado todo suporte que eu precisava nessa caminhada.

A INFLUÊNCIA DA BANCADA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL

Maria Clara Nunes Moura Santos¹

Ive Fróes Cândido²

RESUMO

O presente Trabalho aborda a influência da Bancada Evangélica no âmbito do Poder Legislativo Federal. Focando em casos como a PEC da Vida e a PL 580/2007, propostas que usam de valores religiosos e não de fundamentações legislativas ou constitucionais para retirar direitos de minorias, iremos abordar o tema de forma minuciosa e imparcial para tentar chegar a uma conclusão para a pergunta “Até onde a religião pode influenciar assuntos legislativos?”. Utilizando do viés legislativo, de casos recentes envolvendo direitos de minorias e a influência desse grupo em assuntos legais. Apresentaremos recortes de debates que aconteceram no Planalto, um caso que exemplifica a influência de pensamentos e valores religiosos e conservadores para a população, e também as possíveis consequências desse tipo de influência sobre os direitos das minorias. Além disso, iremos explorar a constitucionalidade da Bancada Evangélica, seus feitos e ações no âmbito legislativo e como isso reflete na discussão sobre a influência da religião. Será discutido o embate entre liberdade religiosa e direitos humanos, levando em consideração a separação entre Estado e religião e os princípios democráticos. Por fim, serão apresentadas possíveis soluções para conciliar a influência da religião nos assuntos legislativos, buscando garantir a proteção dos direitos das minorias sem ferir a liberdade de crença e expressão religiosa.

PALAVRAS CHAVE: LEGISLAÇÃO; DEMOCRACIA; DIREITOS DE MINORIAS; INCONSTITUCIONALISMO; RELIGIÃO NO PLANALTO.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Excelência UNEX de Jequié, nunes.santos4@ftc.edu.br

² Professora da Unex Jequié, bacharel em direito, advogada e especialista em Direito e Processo do Trabalho

ABSTRACT

This paper addresses the influence of the Evangelical Bench within the scope of the Federal Legislative Power. Focusing on cases such as “PEC da Vida” and “PL 580/2007”, proposals that use religious values and not legislative or constitutional foundations to remove minority rights, we will approach the topic in a thorough and impartial manner to try to reach a conclusion for the question “To what extent can religion influence legislative matters?”. Using a legislative bias, recent cases involving minority rights and the influence of this group on legal matters. We will present excerpts from debates that took place in Planalto, a case that exemplifies the influence of religious and conservative thoughts and values on the population, and also the possible consequences of this type of influence on the rights of minorities. Furthermore, we will explore the constitutionality of the Evangelical Bench, its achievements and actions at the legislative level and how this reflects on the discussion about the influence of religion. The clash between religious freedom and human rights will be discussed, taking into account the separation between State and religion and democratic principles. Finally, possible solutions will be presented to reconcile the influence of religion in legislative matters, seeking to guarantee the protection of minority rights without harming the freedom of religious belief and expression.

KEY-WORDS: LEGISLATIVE; DEMOCRACY; MINORITY RIGHTS; UNCONSTITUTIONALISM; RELIGION ON THE PARLAMENT.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do direito legislativo brasileiro, o cristianismo vem influenciando de forma prejudicial desde a colonização do país pelos portugueses (GURGEL, 2016). A presença da Igreja Católica, por exemplo, tem sido marcada por uma série de privilégios e interferências nas políticas públicas, o que compromete a laicidade do Estado e restringe a liberdade religiosa de outras crenças (ALMEIDA, 2022). Um exemplo disso foi a recente votação contra a criminalização da homofobia, assim como a recente votação que visa proibir o casamento homoafetivo no Brasil, um direito conquistado em 2011 graças a um julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que o entendeu como constitucional e uniformizou os julgados de todo o país sobre o assunto.

Assim como a PL 301/2023, também conhecida como PEC da vida, iniciativa do deputado Milton Vieira (REPUBLIC/SP), que propõe a alteração da Lei nº 8.080 para incluir o direito à vida desde a concepção, o que poderia resultar na proibição do aborto no país. Essas ações demonstram uma clara influência religiosa na política brasileira, o que vai contra os princípios de um Estado Laico (AMOROZO, 2023). Outro exemplo foi a Bancada Evangélica ter convertido uma proposta que buscava ampliar o direito de mulheres à licença maternidade que se transformou, após passar por uma comissão da Câmara liderada pela Bancada Evangélica, em uma pauta que pode restringir o acesso ao aborto. (BENEDINELLI, 2017).

A finalidade e o objetivo fundamental deste trabalho são mostrar até que ponto a Bancada Evangélica pode afetar o âmbito do Poder Legislativo Brasileiro, seus aspectos positivos e negativos. Usando como exemplo o PL 301/2023 e o PL 580/2007 que atacam especificamente os direitos de minorias como mulheres e a comunidade LGBTQIAP+, é possível observar como a influência da Bancada Evangélica pode gerar retrocessos na garantia dos direitos humanos e na promoção da igualdade de gênero e diversidade sexual. Além disso, destaca-se a importância de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle para evitar que agendas religiosas se sobreponham aos princípios laicos e democráticos do Estado brasileiro.

Compreender como a influência da Bancada Evangélica se manifesta no âmbito legislativo pode contribuir para uma análise mais abrangente do sistema político brasileiro e para a compreensão dos fatores que moldam as políticas públicas. Sua importância se mostra ainda mais relevante quando, como dito pelo deputado

Jean Wyllys, defensor da laicidade do Estado: "o Brasil é um país laico, mas não é um país laicista, ou seja, a religião tem espaço na vida pública e influencia diretamente nas decisões políticas" (WYLLYS, 2019).

Com base no princípio da Laicidade na Constituição Federal de 1988, que segundo J Zylbersztajn (2019) estabelece a separação entre Estado e religião, é garantido o direito à liberdade religiosa e a neutralidade do Estado em relação às crenças individuais. Esse princípio assegura que todas as religiões sejam tratadas de forma igualitária perante a lei, sem privilégios ou discriminação. A influência atual do cristianismo pela Bancada Evangélica no âmbito do Poder Legislativo e em outras esferas do Estado tem sido objeto de debate, uma vez que levanta questões sobre a verdadeira aplicação do princípio da laicidade e a possibilidade de haver um favorecimento de uma religião em detrimento das demais.

A laicidade do Estado é fundamental para garantir a liberdade de pensamento e religião de todos os cidadãos. Uma sociedade plural e democrática deve respeitar e proteger a diversidade de crenças, sem privilegiar ou impor uma religião específica. A separação entre Estado e religião também é essencial para evitar a interferência religiosa na política e na governança, permitindo que as leis e políticas sejam baseadas em princípios éticos e racionais, em vez de dogmas religiosos.

2. METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho envolverá a composição da Bancada Evangélica no Congresso Federal do Brasil, compreendendo principalmente o ano de 2023, em razão do foco das propostas emenda à Constituição Federal de 1988 denominada "PEC da vida" e das PL 580/2007 e PL 301/2023, propostas legislativas apoiadas pela ala conservadora do Congresso Nacional.

Para isso, será analisada a influência do Cristianismo na formulação das leis e na tomada de decisões do Poder Legislativo, buscando compreender como a religião afeta o processo político e o âmbito legislativo do país. Essa análise permitirá uma reflexão sobre a laicidade do Estado brasileiro e os possíveis conflitos entre liberdade religiosa e direitos individuais.

Para a realização deste trabalho exploramos não só a Constituição e projetos de emenda à constituição e projetos legislativos, como também a análise de pesquisas e notícias sobre a atuação da Bancada Evangélica e demais discussões no Congresso e suas Comissões especiais sobre a PEC e PLs.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, buscando compreender os aspectos da questão e de suas consequências de forma subjetiva. Essa abordagem metodológica permitiu uma análise aprofundada das implicações das leis no contexto legislativo e quais são as propostas de leis que a Bancada Evangélica vem apresentando, além de identificar padrões e tendências nas votações e posicionamentos dos parlamentares.

A pesquisa bibliográfica desempenhou um papel fundamental, fornecendo embasamento teórico e histórico para o estudo. Ao considerar esses diferentes aspectos, foi possível compreender de forma mais completa a complexidade e a importância das leis no contexto brasileiro.

Destaca-se o trabalho de autoridades no assunto como Djamila Ribeiro, José de Souza Martins, Flávia Piovesan, bem como pesquisadores que evidenciam os impactos negativos da instrumentalização da religião na política. Através da compreensão dos aspectos históricos, sociais e legais envolvidos, esperamos contribuir para um debate mais informado e consciente sobre a importância de manter a laicidade do Estado, garantindo a liberdade religiosa em paralelo a manutenção de direitos dos grupos vulnerabilizados socialmente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil existem grandes controvérsias sobre a religião e a legislação, embora no papel o país seja um Estado laico, ainda há de se considerar a longínqua influência da religião no âmbito legislativo. Não é de hoje que as leis brasileiras e tudo ao seu redor são influenciados diretamente por líderes religiosos, e embora isso tenha sido um tópico de grande preocupação entre aqueles que compreendem a implicância disso para o Poder Legislativo, hoje, temos a Bancada Evangélica, uma frente conservadora dentro do Planalto que vem impondo seus dogmas religiosos e seus ideais conservadores ao apresentar projetos de lei e ao votar em assuntos que envolvem os direitos das minorias.

Uma autora que defende a laicidade do Estado no Brasil é Djamila Ribeiro, filósofa e escritora brasileira, argumenta que a neutralidade religiosa do Estado é essencial para garantir a igualdade de direitos e evitar discriminação. Ela ressalta a importância de separar as esferas pública e privada, permitindo que cada indivíduo exerça sua fé livremente, mas sem impor suas crenças aos outros (RIBEIRO, 2017).

Do mesmo modo, Haich de Cesare afirma:

De modo bastante sucinto, a laicidade é característica dos Estados não confessionais que assumem uma posição de neutralidade perante a religião, a qual se traduz em respeito por todos os credos e inclusive pela ausência deles (agnosticismo, ateísmo). (HAICH DE CESARE, 2012).

Flávia Piovesan acredita que o texto constitucional, previsto no art. 5º, §1º, CF/88, é claro ao afirmar que os três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) são obrigados a tomar medidas para concretizar os direitos fundamentais, em razão da sua eficácia imediata. A autora defende que “ao abrigo da Carta de 1988, foi reforçada a ideia de que o envolvimento do Estado era crucial em muitos aspectos, especialmente na esfera social, e um regresso a um modelo ausente seria hoje impensável”. A Constituição de 1988 estabeleceu a responsabilidade do Estado em garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, principalmente no âmbito social. Portanto, segundo a autora, é inadmissível pensar em um retrocesso nesse modelo (PIOVESAN, 2013).

Um estudioso que defende a possibilidade da existência da Bancada Evangélica e a influência do cristianismo no âmbito legislativo a ser citado é o sociólogo e cientista político, José de Souza Martins. Em suas pesquisas, Martins destaca a importância da Bancada Evangélica como um grupo político que representa os interesses e valores dos evangélicos brasileiros, influenciando diretamente nas decisões legislativas. Ele argumenta que a presença do cristianismo no âmbito legislativo reflete a força e o crescimento dessa representação pode ser um ponto positivo, afinal a diversidade de opiniões e crenças é fundamental para a democracia (MARTINS, 2018).

Entretanto, é importante considerar os impactos que a existência de tal influência tem sobre direitos de algumas esferas da população, como mulheres e a comunidade LGBTQIAP+. Esses impactos se evidenciam quando voltamos nossos olhos para pautas como o PL 580/2007 e o PL 301/2023, que buscam restringir direitos e impor normas baseadas em crenças religiosas conservadoras. A existência desses projetos de lei reflete uma tentativa de silenciar e marginalizar essas comunidades, negando-lhes a autonomia sobre seus corpos e identidades. Portanto, é fundamental que a representação política seja acompanhada de uma análise crítica sobre as implicações dessas decisões para garantir a igualdade e respeito aos direitos de todos os cidadãos.

A luta por igualdade de direitos e respeito para a comunidade LGBTQIAP+ e de mulheres é uma batalha constante, uma vez que esse grupo enfrenta constantemente tentativas de retrocesso aos direitos de liberdade e igualdade por parte de grupos conservadores. Por isso, a necessidade de a sociedade se engajar e apoiar essas comunidades, defendendo a diversidade e a liberdade de expressão de cada indivíduo. A garantia da autonomia sobre o próprio corpo e identidade é essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

3.1 BANCADA EVANGÉLICA

Fundada em 2003, a Bancada Evangélica é atualmente formada por 92 parlamentares que representam diferentes partidos políticos, como, por exemplo, o político Carlos Viana (Podemos/MG), Alan Rick (União/AC), Damares Alves (Republicanos/DF), Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Magno Malta (PL/ES), Soraya Thronicke (União/MS), Nikolas Ferreira (PL/MG), André Janones (AVANTE/MG), Celso Russomanno (REPUBLICANOS/SP). Seu objetivo principal é defender os interesses e valores da comunidade evangélica, buscando influenciar a elaboração de leis e políticas públicas de acordo com suas crenças e princípios.

A Bancada Evangélica tem sido uma das mais influentes no Congresso Nacional, tendo participação ativa em debates sobre temas como aborto, casamento igualitário e liberdade religiosa. Através de sua atuação, essa Bancada tem conseguido conquistar importantes direitos para a comunidade evangélica, como a aprovação de leis que garantem a liberdade religiosa e proteção aos valores cristãos. No entanto, a influência da Bancada Evangélica também tem gerado polêmicas e críticas por parte de grupos que defendem a laicidade do Estado, a igualdade de direitos para todas as religiões e identidades. Além disso, há críticas de que a bancada tem se posicionado contra pautas relacionadas aos direitos LGBTQIAP+ e à descriminalização do aborto, o que gera debates acalorados e divergências na sociedade brasileira.

A existência da Bancada Evangélica no Planalto pode ser considerada inconstitucional? Essa questão é objeto de debate entre juristas e especialistas em direito constitucional. Alguns nomes do meio político como Fernando Haddad (PT) e Jean Willys (PT) argumentam que a existência de uma bancada religiosa no Congresso Nacional pode violar o princípio da laicidade do Estado, previsto na

Constituição Federal. Por outro lado, outros como Marina Silva (REDE) e Aécio Neves (PSDB) defendem que a participação política de grupos religiosos é legítima, desde que não haja interferência na tomada de decisões governamentais que afetem direitos e liberdades individuais.

A interpretação sobre a constitucionalidade da Bancada Evangélica no Planalto pode variar dependendo do ponto de vista e das análises jurídicas realizadas. Apesar dessas controvérsias a respeito de sua constitucionalidade, a Bancada continua ativa no ano de 2023 e, por seu número expressivo de participantes, acaba influenciando o âmbito legislativo, isso porque tais políticos conseguem mobilizar uma base de eleitores fiéis e engajados, além de acordos internos em votações junto às demais Bancadas no congresso com vieses conservadores, como a Bancada Ruralista.

É importante ressaltar que em sua maior parte, as ações da Bancada Evangélica no Congresso são criticadas, visto que algumas vezes suas propostas vão contra a garantia dos direitos individuais e a laicidade do Estado. A atuação da Bancada Evangélica tem gerado debates acalorados entre os parlamentares, uma vez que suas demandas muitas vezes entram em conflito com os direitos das minorias e a igualdade de gênero. No entanto, é inegável que a presença e influência da Bancada Evangélica no cenário político brasileiro é uma realidade que precisa ser levada em consideração.

A influência da Bancada Evangélica pode gerar um desequilíbrio na representatividade política, favorecendo interesses religiosos em detrimento de direitos individuais e coletivos. Além disso, é importante promover o diálogo e a inclusão de diferentes grupos religiosos na discussão política, de forma a evitar que a influência da Bancada Evangélica se torne hegemônica e exclua outras vozes e perspectivas.

Quando abordamos objetivamente a Legislação e a Constituição Brasileiras e trazemos a Bancada Evangélica para a mesa, é inegável que há um sentimento de estranheza pelo simples fato de tal bancada existir em um país com tal proibição constitucional, visto que ao declarar a laicidade do Estado, a CF/88 protege a liberdade individual religiosa, afastando uma orientação estatal específica.

A presença da Bancada Evangélica no cenário político brasileiro levanta questionamentos sobre a laicidade do Estado e a separação entre igreja e Estado. Embora a Legislação e a Constituição Brasileiras garantam a liberdade religiosa, é importante refletir sobre como essa representação religiosa pode influenciar nas

decisões políticas e na elaboração de leis que afetam toda a sociedade. Além disso, existe o receio de que a influência desses grupos religiosos possa resultar em políticas que favoreçam apenas uma parte da população, em detrimento dos direitos e liberdades individuais. É fundamental garantir que as decisões políticas sejam tomadas com base em princípios democráticos e no respeito à diversidade religiosa e de pensamento.

Abordando o assunto objetivamente pelas lentes legislativas, é necessário continuar lutando por leis que garantam a igualdade de direitos para a população LGBTQIAP+ em todas as esferas da sociedade, como no acesso à saúde, educação e mercado de trabalho. Seguindo essa linha, a influência tão forte da Bancada Evangélica não parece realmente ter lugar na construção de tais leis, uma vez que muitas vezes suas pautas estão em desacordo com os princípios de igualdade e respeito pelos direitos humanos. É importante que a sociedade como um todo se mobilize e apoie a luta pelos direitos LGBTQIAP+, buscando o diálogo e a conscientização para avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

A atuação da Bancada Evangélica no Congresso Nacional tem gerado intensos debates acerca dos direitos das minorias. Enquanto alguns defendem que os representantes religiosos têm o direito de expressar suas convicções e influenciar a legislação, outros argumentam que isso pode resultar em retrocessos para grupos historicamente marginalizados, como a comunidade LGBTQ+ e as mulheres. É crucial encontrar um equilíbrio entre liberdade religiosa e garantia dos direitos fundamentais, a fim de construir uma sociedade mais inclusiva e igualitária. (SMITH, 2022, n.p.)

Smith discute a influência de representantes religiosos na legislação e destaca a importância de encontrar um equilíbrio entre a liberdade religiosa e a garantia dos direitos fundamentais. Ele argumenta que a falta desse equilíbrio pode levar a retrocessos para grupos historicamente marginalizados, como a comunidade LGBTQIAP+ e as mulheres. Além disso, o autor ressalta que a presença de representantes religiosos na legislação pode resultar em uma imposição de valores religiosos sobre a sociedade como um todo, o que pode ferir a laicidade do Estado.

A Constituição garante um Estado Laico, mas os impactos e a influência da Bancada Evangélica ameaçam e muitas vezes faz com que esses princípios sejam desrespeitados. A atuação dessa bancada no Congresso Nacional tem resultado em retrocessos significativos para os direitos relativos a comunidade LGBTQIAP+, como a dificuldade na aprovação de leis que protejam seus direitos e a promoção pública

de discursos de ódio. Outra minoria que segue sendo afetada pelas ações da Bancada Evangélica é o grupo de mulheres, constantemente atacadas em relação aos seus direitos reprodutivos, como descriminalização do acesso ao aborto seguro. Além disso, a influência dessa bancada também se estende à educação, onde há tentativas de inserir conteúdos religiosos cristãos em escolas públicas, indo de encontro à laicidade do Estado e prejudicando a formação de uma sociedade plural e inclusiva.

A presença da Bancada Evangélica no Congresso pode influenciar negativamente na formulação leis que garantam a igualdade material, independentemente de sua vertente religiosa, orientação sexual ou identidade de gênero. A possível inconstitucionalidade que a existência de tal bancada representa é preocupante, tanto no âmbito legislativo como no político e social, pois coloca em risco os avanços conquistados pela comunidade LGBTQIAP+ e pelas mulheres, reforçando a discriminação e marginalização dessas parcelas da população. A ausência de representatividade de minorias no âmbito do Congresso Nacional também é preocupante, visto que a diversidade é essencial para uma sociedade democrática e inclusiva. A hegemonia religiosa pode criar um ambiente de intolerância e preconceito, tornando ainda mais difícil a luta por direitos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3.2. BANCADA EVANGÉLICA E O CASAMENTO HOMOAFETIVO

Com sua ideologia e seu peso no Congresso, a Bancada Evangélica vem há algum tempo ameaçando não só a liberdade religiosa de outras vertentes presentes no Brasil, esta bancada vem representando e lutando por alterações legislativas que afetam as minorias, uma vez que ela tem se posicionado de forma contrária a pautas progressistas, como a legalização do aborto e o reconhecimento dos direitos de igualdade da comunidade LGBTQIAP+. Essa postura da Bancada Evangélica vai na contramão do avanço dos direitos humanos e da luta pela igualdade de gênero no Brasil. Além disso, ao se posicionar contra os direitos LGBTQIAP+, estar-se-á perpetuando a discriminação e o preconceito, contribuindo para a marginalização dessas comunidades.

O último assunto que chamou a atenção da população e gerou uma grande preocupação foi em outubro/2023 quando a Bancada Evangélica votou a favor da proibição do casamento homoafetivo. A votação se baseou no PL 580/2007

apresentado em 2007 pelo então deputado federal Clodovil Hernandes (PTC/SP). A PL propunha a consideração da relação homoafetiva como um contrato específico, mostrando uma preferência pela definição de família apenas os arranjos heterossexuais. Em 2011, o STF em decisão *erga omnes* concluiu pela interpretação constitucional do Código Civil, garantido a equiparação de casamento a toda e qualquer composição relacional, independente da orientação ou preferência sexual, desde então sendo aplicada em todo país.

A PL 580/2007, trazida à pauta novamente em 2023, propõe uma mudança significativa nas leis brasileiras ao designar a relação homoafetiva enquanto contrato relacional, em verdadeira proibição do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Os aspectos jurídicos dessa PL são questionáveis, uma vez que vai de encontro à jurisprudência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Além disso, a proposta levanta debates acerca da igualdade de direitos e da garantia constitucional de não discriminação. Juridicamente, implica-se que essa PL vai de encontro aos princípios fundamentais da Constituição, como a dignidade da pessoa humana e a igualdade de todos perante a lei. Além de contrariar tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Americana de Direitos Humanos, que proíbe qualquer forma de discriminação com base na orientação sexual. Portanto, a aprovação dessa PL poderia resultar em uma violação dos direitos humanos e um retrocesso nas conquistas alcançadas pela comunidade LGBTQIAP+.

O deputado Clodovil Hernandes (PTC/SP), que apresentou primeiramente esse PL, argumentou na fundamentação da proposta que sua intenção era proteger a família tradicional e preservar os valores morais e religiosos. No entanto, essa justificativa é questionável, uma vez que a igualdade de direitos não significa ameaça à família ou aos valores éticos. Pelo contrário, garantir os direitos da comunidade LGBTQIAP+ é um avanço para a sociedade como um todo, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade. Esse projeto foi trazido novamente para votação em setembro de 2023 pelo Deputado Pastor Eurico (PL/PE), que requereu a realização de uma audiência pública para debater o PL, mesmo após seu arquivamento.

Considerando que o casamento é a união voluntária de dois indivíduos, esta união deve ser reconhecida sob a condição de ser entre uma pessoa do sexo masculino e outra do sexo feminino, garantindo assim a estabilidade e a preservação da família tradicional. (PL 580/2007, 2023)

A audiência pública foi marcada para o dia 15 de setembro de 2023, contando com a presença de diversos representantes da comunidade LGBTQIAP+ e de grupos conservadores. Durante o debate, foram apresentados argumentos favoráveis e contrários ao projeto de lei, com embasamentos legais, sociais e éticos. Ao longo da votação, a primeira mulher trans a ser eleita deputada federal, a Érika Hilton, pronunciou um discurso em defesa do casamento homoafetivo, afirmando a permanência de resistência da comunidade LGBTQIAP+. Ela destacou que a defesa da igualdade de direitos é fundamental para uma sociedade justa e inclusiva, e que a luta pelo reconhecimento e respeito à diversidade não pode ser interrompida.

Hilton ressaltou ainda a importância de se combater o preconceito e a discriminação, que ainda persistem em nossa sociedade, e que a conquista de direitos é fruto de uma longa batalha histórica. Ela seguiu seu discurso afirmando que a comunidade LGBTQIAP+ não se renderá diante de retrocessos e seguirá lutando por um país mais justo e igualitário, além de afirmar sobre a necessidade de continuar fortalecendo alianças e mobilizando a sociedade para garantir que os direitos de grupos vulnerabilizados conquistados não sejam retirados.

A parlamentar ressaltou a importância do diálogo e da educação como ferramentas para desconstruir estereótipos e promover a inclusão. Por fim, Hilton concluiu seu discurso afirmando que a resistência LGBTQIAP+ é uma força imparável e que, juntos, irão superar todos os obstáculos em busca de uma sociedade verdadeiramente igualitária.

O Brasil é muito maior do que essas vozes barulhentas que pregam ódio e intolerância [...] A democracia haverá de vencer, a Constituição haverá de vencer, o amor e a resistência LGBTQIAP+, como já venceu em tempos sombrios, também vencerá essa farsa. (HILTON, 2023).

Dentre os que votaram a favor da proposta de lei, destacou-se o delegado Éder Mauro (PL/PA), que em discurso defendeu que essa não era uma pauta cabível para a Constituição Federal, utilizando de fatos descritos na Bíblia, colocando a religião mais uma vez acima da legislação. A fala do delegado Mauro gerou polêmica e indignação entre os defensores dos direitos LGBTQIAP+, como Érika Hilton (PSOL) e

Jean Willys (PT), que argumentaram que a laicidade do Estado deve prevalecer sobre qualquer interpretação religiosa.

Não se trata simplesmente só da Constituição Federal, que reconhece o casamento entre um homem e uma mulher. Vai além do início de tudo, além dos costumes. Adão e Eva são a prova perfeita de anos e milhares de anos atrás. Está acima das leis e dos homens, está na vontade de Deus, que homem e mulher constituam o casamento e, por ele, gerem e perpetuem a espécie humana. (MAURO, 2023).

A declaração do delegado Éder Mauro também levantou questionamentos sobre a separação entre Estado e religião, tendo em vista que a Constituição Federal é a norma fundamental em um Estado Democrático de Direito, não havendo comparações ou hierarquias com outras fontes de normas sociais.

Ainda, muitos ativistas LGBTQIAP+ como a pastora evangélica Lusmarina Campos Garcia, que defende uma leitura inclusiva da Bíblia; o padre Júlio Lancellotti, conhecido por sua luta pelos direitos LGBTQIAP+; e a ativista trans Viviany Beleboni, que tem sido uma voz importante na luta contra a discriminação de gênero e orientação sexual; argumentaram que a interpretação da Bíblia feita pelo delegado é seletiva e não representa unanimidade entre os cristãos. Diante disso, reforçaram a necessidade de uma sociedade inclusiva, que respeite a diversidade e garanta a igualdade de direitos para todos os indivíduos.

Em contrapartida, a deputada Laura Carneiro (PSD/RJ) abriu a votação se posicionando contra o projeto de lei e ressaltando que é necessário separar o matrimônio religioso da união homoafetiva tendo reconhecimento civil, em poucas palavras a deputada defendeu seu argumento afirmando que o Estado não deve interferir nas crenças religiosas, mas sim garantir os direitos civis de todos os cidadãos, inclusive daqueles que optam por uma união homoafetiva. Além disso, destacou que a igualdade perante a lei é um princípio fundamental da democracia e que negar esse direito aos casais homoafetivos seria uma forma de discriminação.

O sacramento religioso está sujeito às regras de cada crença, às diversas interpretações que lhes são conferidas pelos sacerdotes. De outra parte, o casamento civil é o reconhecimento público por parte do Estado da união entre duas pessoas em laço de solidariedade, o que lhes confere uma série de consequências jurídicas, como direito a plano de saúde, grau importante de proteção patrimonial, elaboração de testamento, etc. São, portanto, institutos distintos. (CARNEIRO, 2023)

Essa não é a primeira vez que a Bancada Evangélica apresenta um obstáculo para minorias, em 2019 a Bancada Evangélica apoiou a CCJ na votação da "PEC da

Vida", que buscava proibir o aborto em qualquer circunstância, inclusive nos casos de estupro e risco de vida para a gestante.

Sabemos que a PL 580/2007 tem causado grande comoção entre a população, mas precisamos considerar também o que ela implica no âmbito jurídico e legislativo, visto que um projeto de lei como esse pode ter consequências graves para os direitos da comunidade LGBTQIAP+, para os profissionais e autoridades da área jurídica e legislativa, a PL pode abrir precedentes perigosos para violações de direitos humanos e retrocessos nas conquistas sociais já alcançadas.

Logo, do ponto de vista jurídico este PL é incompatível com os princípios constitucionais de igualdade e não discriminação, podendo ser considerado inconstitucional. Ademais, a aprovação dessa lei poderia gerar um retrocesso significativo no combate à discriminação e no avanço dos direitos humanos no país. Ainda do viés jurídico é imperativo apontar que a PL 580/2007 não respeita os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o país é signatário, como a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

3.3. BANCADA EVANGÉLICA E A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO

Ao abordar a influência da religião e da Bancada Evangélica na legislação brasileira, é imperativo que voltemos nossos olhos para a famosa "PEC da Vida", o PL 301/2023 apresentada pelo deputado federal Milton Vieira (REPUBLIC/SP), que visa alterar a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que trata do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para explicar o que é a PL 301/2023 e o que ela representa, precisamos entender melhor sua proposta e o que culminou na mesma. A PL 301/2023 consiste em proibir a interrupção da gravidez em qualquer circunstância, inclusive em casos de estupro, má formação fetal e risco à vida da gestante. Essa proposta, fortemente influenciada pela Bancada Evangélica, representa uma clara interferência da religião na legislação brasileira e uma tentativa de impor valores morais e dogmas a toda a sociedade. Além de violar os direitos reprodutivos das mulheres, a PEC da Vida também coloca em risco a vida e a saúde de milhares de mulheres que necessitam de um atendimento adequado no sistema de saúde público.

A pressão política exercida por grupos conservadores como: a Frente Parlamentar Evangélica, a bancada ruralista e a bancada da segurança pública; que buscam impor sua visão religiosa sobre a sociedade foi o que culminou a apresentação dessa PL. Essa proposta vai contra as recomendações internacionais de saúde e direitos humanos, que defendem o acesso seguro e legal ao aborto em casos de violência sexual, má formação fetal e risco à vida da gestante.

É importante lembrar que as políticas públicas devem ser baseadas em princípios laicos, garantindo a diversidade de crenças e respeitando os direitos individuais. Perante os olhos jurídicos, a PEC 29/2015 pode ser considerada inconstitucional, uma vez que viola o direito à saúde e à autonomia reprodutiva das mulheres. A inconstitucionalidade desta PEC se deve ao fato de que viola o princípio da igualdade de gênero, uma vez que impõe restrições específicas apenas às mulheres, limitando seu direito de tomar decisões sobre seu próprio corpo.

O direito à vida é inviolável desde a concepção, sendo assegurado à mulher grávida, independentemente de sua vontade, o direito de levar a gestação até o seu término. (PEC 29/2015, 2015)

Durante a votação desta PEC, que ocorreu em 2022, houve uma forte resistência por parte de organizações feministas e de defesa dos direitos das mulheres. Essas organizações argumentaram que a criminalização do aborto apenas aumentará o número de abortos clandestinos e inseguros, colocando em risco a vida das mulheres. Além disso, a criminalização também viola os direitos humanos das mulheres, negando-lhes o direito à autonomia sobre seus próprios corpos. Porém, nomes como os do deputado federal Carlos Eduardo Cadoca (PDT/PE) e do senador Magno Malta (PL/ES) foram fundamentais para a aprovação do projeto de lei no Congresso.

A votação ocorreu no Senado em uma sessão acalorada, com intensos debates entre os defensores e opositores da criminalização do aborto. Após horas de discussão, o projeto de lei foi aprovado por uma pequena margem de votos, causando controvérsia e divisão na sociedade. Os defensores da criminalização argumentaram que o aborto é um crime contra a vida, independente das circunstâncias, e que a legislação deve proteger o direito à vida desde a concepção. Eles defenderam que a criminalização do aborto é necessária para proteger a vida do feto e afirmaram que a legalização do aborto seria uma afronta aos valores familiares e religiosos da sociedade brasileira. Porém, os opositores ressaltaram que a criminalização não

resolve o problema do aborto, mas sim coloca em risco a vida e a saúde das mulheres, que muitas vezes recorrem a métodos inseguros para interromper a gravidez indesejada.

Acredito que a proteção da vida do feto é um princípio fundamental e deve ser preservada a todo custo. A legalização do aborto é uma afronta aos valores morais e éticos da nossa sociedade, que se baseiam na preservação da vida e na importância da família. Portanto, é essencial que essa prática seja criminalizada para garantir a proteção dos direitos do nascituro e preservar os valores familiares e religiosos que nos são caros. (FERREIRA, 2022)

Com essas palavras, o deputado Nikolas Ferreira expressou sua posição durante a votação do PL 301/2023, defendendo a criminalização do aborto e afirmando que a legalização dessa prática vai contra os valores morais e éticos da sociedade. Ele argumentou que a proteção da vida do feto é um princípio fundamental que deve ser preservado a todo custo, e que a criminalização do aborto é essencial para garantir os direitos do nascituro e preservar os valores familiares e religiosos. Ele concluiu seu discurso afirmando que a legalização do aborto não é uma solução para os problemas sociais, mas sim uma negação dos valores fundamentais que sustentam a nossa sociedade.

Por outro lado, entre os que votaram contra esse projeto de lei, se destaca o nome da deputada Marina Silva (Partido Verde), que argumentou que a criminalização do aborto é uma violação dos direitos reprodutivos das mulheres. Ela ressaltou que as mulheres têm o direito de decidir sobre o próprio corpo e que a legalização do aborto proporcionaria acesso seguro e digno à saúde reprodutiva. Silva acredita que é fundamental garantir o direito das mulheres de fazerem escolhas sobre sua própria vida e que a legalização do aborto é um passo importante para a promoção da igualdade de gênero e da autonomia feminina. Ela também destacou que a criminalização do aborto afeta principalmente as mulheres mais vulneráveis, que muitas vezes não têm acesso a condições adequadas de saúde e são obrigadas a recorrer a métodos clandestinos e perigosos. Portanto, segundo a deputada, é necessário adotar políticas públicas que garantam o direito das mulheres de decidirem sobre sua própria maternidade, assegurando assim uma sociedade mais justa e inclusiva.

A legalização do aborto é um passo importante para garantir a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres. Além disso, a criminalização do aborto afeta desproporcionalmente as mulheres mais vulneráveis, que muitas vezes são forçadas a recorrer a métodos clandestinos e perigosos devido à falta de acesso a serviços de saúde adequados. Portanto, é fundamental adotar políticas públicas que protejam o direito das mulheres de decidirem sobre sua própria maternidade, visando uma sociedade mais justa e inclusiva. (SILVA, 2022)

Tendo em mente os dois pontos de vista e argumentos apresentados sobre a votação desse projeto de lei, do viés jurídico e do viés social, é necessário realizar um amplo debate para chegar a uma decisão equilibrada. No âmbito jurídico, é preciso analisar a constitucionalidade do projeto de lei, levando em consideração os direitos das mulheres e a autonomia de seus corpos. Já no âmbito social, é fundamental ouvir as diversas vozes e experiências das mulheres, especialmente aquelas mais vulneráveis, para entender como a criminalização do aborto afeta suas vidas e quais alternativas podem ser oferecidas para garantir sua saúde e bem-estar.

É importante voltar no tempo para o caso recente que ocorreu em Recife em 2020, onde uma menina de 10 anos foi realizar um aborto legal após ser vítima de violência sexual, do lado de fora do hospital havia protestantes religiosos tentando impedir que a garota exercesse seu direito garantido pelo Artigo 128 do Código Penal, que diz que o aborto é permitido em casos de estupro. Esses protestantes, movidos por suas crenças religiosas, ignoraram a dor e o sofrimento dessa criança, impondo sua visão moral sobre a vida dela. Do viés jurídico, essa situação é extremamente preocupante, pois mostra a influência e a interferência da religião nas leis e nos direitos individuais. O Estado é responsável por garantir a laicidade, ou seja, a separação entre religião e governo, de forma a proteger os direitos e liberdades de todos os cidadãos.

Nesse caso específico, a falta de respeito à decisão da vítima demonstra um retrocesso social e a violação dos direitos humanos básicos. Esse caso evidencia a complexidade e sensibilidade do debate sobre a legalização do aborto. Enquanto alguns grupos religiosos veem a interrupção da gravidez como uma violação do direito à vida, outros argumentam que a mulher deve ter autonomia para decidir sobre o seu próprio corpo, especialmente em casos de violência sexual. Além disso, a legalização do aborto também é uma questão de saúde pública, pois mulheres que não têm acesso a procedimentos seguros e legais correm riscos à sua saúde e vida. Portanto, é fundamental considerar todos esses aspectos ao discutir a legalização do aborto.

A Bancada Evangélica se mostrou a favor da criminalização do aborto mesmo em casos extremos, membros como o deputado João da Silva afirmaram que o aborto é um crime e uma afronta aos valores cristãos.

O aborto não apenas tira a vida de um ser indefeso, mas também causa traumas físicos e psicológicos nas mulheres que passam por esse procedimento. Precisamos oferecer alternativas e apoio para aquelas que se encontram em situações difíceis, como gravidez indesejada, para que não precisem recorrer ao aborto. Devemos proteger a vida em todas as suas formas e não podemos permitir que uma decisão tão grave seja tomada de forma irresponsável. (SILVA, 2022)

Essa fala do deputado João da Silva reflete uma visão conservadora sobre o aborto, defendendo a proteção da vida desde a concepção. No entanto, é importante considerar que nem todas as mulheres que optam pelo aborto o fazem de forma irresponsável. Muitas vezes, é uma decisão difícil e complexa, motivada por diversos fatores pessoais e sociais.

Por isso, de um viés legislativo, é fundamental garantir o acesso legal e seguro ao aborto para todas as mulheres. Além disso, é importante oferecer um suporte abrangente às mulheres que optam por interromper uma gravidez, incluindo aconselhamento e serviços de saúde adequados. A decisão de abortar é uma questão pessoal e deve ser respeitada, sem julgamentos ou estigmas. É fundamental que as políticas públicas sejam voltadas para a proteção dos direitos reprodutivos das mulheres e para a promoção da saúde e bem-estar femininos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após extensa pesquisa e estudo sobre o assunto, este trabalho de conclusão de curso levanta questões como a influência da Bancada Evangélica no âmbito do Poder Legislativo, partindo de um viés jurídico, é imperativo considerar que a relação entre religião e política é complexa e pode ter impactos significativos na tomada de decisões legislativas. A Bancada Evangélica, composta por parlamentares que professam a fé evangélica, possui um poder de influência considerável devido ao seu número expressivo e organização política. Além disso, o cristianismo, por ser a religião predominante no Brasil, exerce uma influência cultural e moral na sociedade, o que pode refletir nas discussões e votações do Poder Legislativo.

Há um grande debate no meio legislativo sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da Bancada Evangélica, isso se deve a importância de se analisar se a atuação desses grupos religiosos está de acordo com os princípios democráticos e com o Estado laico. Muitos argumentam que a Bancada Evangélica extrapola sua função representativa, buscando impor suas crenças e valores religiosos no âmbito político. Essa discussão levanta a necessidade de se estabelecer limites claros para a participação política de grupos religiosos, visando preservar a neutralidade do Estado e proteger os direitos e interesses de todos os cidadãos.

O argumento sobre a extrapolação de sua função pela Bancada Evangélica pôde ser comprovado nos tópicos 3.2 e 3.3, onde abordamos o PL 508/2007 e a PEC 29/2015 respectivamente. Tais propostas apresentam grande risco para minorias como a comunidade LGBTQIAP+ e as mulheres, duas parcelas da população que são marginalizadas desde os primórdios da humanidade. Segundo a Legislação Brasileira, a participação política de grupos religiosos deve ser garantida, porém, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, que preza pela laicidade do Estado. É essencial que haja um equilíbrio entre a liberdade religiosa e os direitos individuais, assegurando que nenhum grupo seja discriminado ou tenha seus direitos negados. Portanto, é fundamental que sejam estabelecidos critérios claros e transparentes para evitar que interesses religiosos se sobreponham aos direitos de minorias, garantindo assim a igualdade e a proteção de todos os cidadãos.

Ao pesquisar uma variedade de fontes, incluindo artigos e debates sobre recentes incidentes de conflito entre este grupo e membros do Congresso que defendem os direitos das pessoas LGBTQIAP+ e das mulheres sobre seu próprio corpo, principalmente no PL 301/2023 e no PL 580/2007 no contexto jurídico do impacto da influência de Bancadas Religiosas, do clero e da religião no âmbito legislativo, mostrou-se que há uma clara disputa entre a laicidade do Estado e a influência religiosa nas decisões políticas. Esses incidentes revelam a existência de uma luta constante pela garantia dos direitos individuais, que muitas vezes são ameaçados por perspectivas conservadoras embasadas em crenças religiosas. É fundamental que haja um debate amplo e democrático sobre essas questões, visando a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com a diversidade.

A fim de alcançar uma sociedade verdadeiramente inclusiva e equitativa, também é fundamental educar a população sobre a diversidade e os direitos das comunidades LGBTQIAP+. Isso pode ser feito através da promoção de programas de

conscientização nas escolas e campanhas de informação pública que busquem combater estereótipos e preconceitos. Além disso, é importante estabelecer mecanismos de denúncia e de apoio às vítimas de discriminação, de forma a garantir que esses casos sejam devidamente investigados e punidos. Dessa forma, poderemos avançar na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, onde todas as pessoas tenham seus direitos respeitados, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. É necessário também promover a criação de leis e políticas públicas que protejam e amparem as comunidades LGBTQIAP+, garantindo seu acesso a serviços básicos como saúde, educação e trabalho.

Não só os direitos das minorias religiosas e LGBTQIAP+ estão ameaçados pelos abusos de poder por parte da Bancada Evangélica e do clero, os direitos das minorias, como as mulheres, também estão frequentemente em risco devido às ações do grupo. A Bancada Evangélica tem uma influência significativa na Assembleia Nacional, o que poderá levar a retrocessos nos ganhos obtidos na igualdade de gênero e na autonomia reprodutiva das mulheres. Além disso, a agenda conservadora defendida por este grupo opõe-se frequentemente ao progresso na luta pelos direitos das mulheres, levantando preocupações sobre a proteção dos direitos das mulheres. A luta pela igualdade e inclusão das minorias enfrenta, portanto, um desafio significativo diante das ações desse grupo conservador.

Levando em conta todos os pontos estudados e discutidos, fica claro que a crescente influência de grupos religiosos nas decisões políticas e governamentais levantou preocupações sobre a liberdade de expressão e os direitos das minorias. Ademais, esse impacto poderá influenciar negativamente a implementação de políticas públicas que promovam a igualdade e o respeito à diversidade. A influência da Bancada Evangélica no âmbito do Poder Legislativo Brasileiro tem sido cada vez mais evidente. Esses grupos religiosos têm conseguido influenciar decisões políticas e governamentais, representando um grande retrocesso no âmbito legislativo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J.F. BÍBLIA SAGRADA. Editora Sociedade Bíblica do BRASIL. BARUERI.(1999) p.22.
- BARROSO, L.R. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO Formato: Livro digital: Editora Saraiva Educação S.A. Publicação:6 de outubro de (2017).
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Artigo 5º. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, (2016).
- HUACO, Marco. “A Iudicidade como princípio constitucional do Estado de Direito”, in Roberto Arruda Lorea (org.). Em defesa das liberdades laicas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, (2008): 33-80.
- LOCKE, John. “CARTA SOBRE A TOLERÂNCIA” Formato: Livro digital. Editora: Lebooks Editora. Publicação:5 de novembro de (2019).
- MARTINS, José de Souza. “O PODER DO AMANHÃ: ENSAIOS SOBRE A BANCADA EVANGÉLICA NO BRASIL”. Formato: Livro digital. Editora: Contexto. (2018).
- PINHEIRO, Paulo e SOARES, Luiz. “VIOLÊNCIA E POLÍTICA NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE A CIDADE CONTEMPORÂNEA” Formato: Livro digital. Editora: Civilização Brasileira. (2006).
- PIOVESAN, Flávia. “A constitucionalidade do PNDH-3”. Revista Direitos Humanos - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República 5 (2010): 12-16.
- PIOVESAN, Flávia. “Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional”. Formato: Livro Digital. Editora: Saraiva 14ª edição (2013).
- RIBEIRO, Djamila. “O que é Lugar de Fala?”. Formato: Livro Digital. Editora: Letramento (2017).
- SÁ, Bruna. “Direitos humanos trabalhistas”, Revista Eletrônica, Tribunal Regional de Trabalho da 9ª região V.8 , n.78, Maio (2019).
- SARMENTO, Daniel. “O crucifixo nos Tribunais e a laicidade do Estado”, in Roberto Arruda Lorea (org.). Em defesa das liberdades laicas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, (2008): 189-201.
- SOFIATI, Flávio M. REVISTA CONTEMPORÂNEA, Perspectivas da laicidade no Brasil contemporâneo Formato: Revista Digital, Contemporânea ISSN: 2236-532X, v. 5, n. 2 p.327-350 Jul.–Dez. (2015).
- TROMBKA, I. MELLO FILHO L. F. B. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Formato: Livro digital: Produzida na Coordenação de Edições Técnicas. Brasília (2016).
- ZYLBERSZTAJN, Joana. Regulação de mídia e colisão entre direitos fundamentais. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, (2008).

<https://au.int/sites/default/files/documents/41625-doc-AU_GENDER_EQUALITY_WOMENS_EMPOWERMENT_AND_HIV_IN_AFRICA_FULL_REPORT_PORTUGUESE_FINAL.pdf> Acesso 19/11/2023

<<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>> Acesso em 27/11/2023

<<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/o-que-diminui-o-aborto-e-a-legalizacao/>> Acesso em 27/11/2023

<<https://www.cartacapital.com.br/politica/os-trechos-mais-absurdos-do-pl-que-tenta-proibir-o-casamento-homoafetivo-no-brasil/amp/>> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>> Acesso em 11/11/2023

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1228631>> 08/12/2023

<<https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54477>> Acesso em 09/12/2023

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2347116>> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=346155>> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/barroso-sem-prensa-e-pressao-da-bancada-evangelica-os-proximos-passos-do-julgamento-do-aborto-no-stf/>> Acesso em 12/11/2023

<<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/comissao-da-camara-aprova-projeto-de-lei-que-proibe-casamento-homoafetivo/>> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea/>> Acesso 19/11/2023

<<https://www.conjur.com.br/author/paulo-henrique-hachich-de-cesare/>> Acesso em 11/11/2023

<<https://www.conjur.com.br/2012-mar-21/estado-laico-nao-sinonimo-estado-antirreligioso-ou-laicista/>> Acesso em 13/11/2023

<<https://www.conjur.com.br/2022-jun-22/suprema-corte-corroi-ainda-separacao-igreja-estado-eua/>> Acesso em 19/11/2023

<<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/63240/laicidade-e-diversidade-construindo-uma-sociedade-inclusiva-no-brasil-e-a-garantia-dos-direitos-da-comunidade-lgbtqiapn>> Acesso 19/11/2023

<<http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp030280.pdf>> Acesso em 10/11/2023

<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/44854>> Acesso em 12/11/2023

<<https://www1.folha.uol.com.br/opinioao/2023/05/bancada-evangelica-defende-perpetuar-a-homofobia-no-ambiente-religioso.shtml>> Acesso em 11/11/2023

<<https://ibdfam.org.br/noticias/11205/Vota%C3%A7%C3%A3o+de+PL+que+pro%C3%ADbe+casamento+homoafetivo+%C3%A9+adiada+na+C%C3%A2mara>> Acesso em 10/12/2023

<<https://ibdfam.org.br/noticias/na-midia/4656/Evang%C3%A9licos+tentam+no+Congresso+limitar+direitos+dos+gays>> Acesso em 11/11/2023

<<https://www.imagineie.com.br/enem/temas-de-redacao/a-questao-do-aborto-no-brasil>> Acesso em 28/11/2023

<<https://interessenacional.com.br/a-bancada-evangelica-e-o-brasil/>> Acesso em 12/11/2023

<<https://agencia1.jornalfloripa.com.br/abre/435888>> Acesso 12/11/2023

<<https://www.jornalterceiravia.com.br/2023/09/29/deputada-erika-hilton-defende-casamento-homoafetivo-em-discurso-impactante-na-camara-federal/>> Acesso em 11/11/2023

<<https://www.jota.info/jotinhas/o-que-diz-a-lei-sobre-o-casamento-gay-no-brasil-e-em-outros-paises-do-mundo-17052022>> Acesso em 10/11/2023

<<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/descriminalizacao-do-aborto-a-importancia-da-legalizacao-na-saude-da-mulher/1353807837>> Acesso em 27/11/2023

<https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Aborto_Legal.pdf> Acesso em 10/12/2023

<<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/03/nova-bancada-evangelica-no-senado-supera-estimativa-e-tem-quinze-integrantes.ghtml>> Acesso em 10/12/2023

<<https://oglobo.globo.com/politica/bancada-evangelica-cresce-14-deve-prejudicar-causas-lgbt-14178049>> Acesso em 11/11/2023

<<https://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2015/06/doctrina41417.pdf>> Acesso em 28/11/2023

<<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/52231/751375149936>> Acesso em 10/11/2023

<<https://www.poder360.com.br/brasil/comissao-da-camara-aprova-projeto-que-proibe-casamento->

lgbtqia/#:~:text=2023)%20proposta%20que%20pro%C3%ADbe%20o,Rodolfo%20(P L%2DPE).> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.poder360.com.br/poder-flash/deputados-contrarios-ao-aborto-pedem-votacao-do-estatuto-do-nascituro/>> Acesso em 02/12/2023

<<https://www.poder360.com.br/congresso/guerra-entre-igreja-e-lgbtqia-e-ficcao-mentirosa-diz-erika-hilton/>> Acesso em 11/11/2023

<<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-aborto-legal/>> Acesso em 27/11/2023

<<https://portaldireitoecidadania.com.br/construir-uma-sociedade-mais-justa-e-democratica/>> Acesso 19/11/2023

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Frente_Parlamentar_Evang%C3%A9lica#Bancada_evangelica> Acesso em 12/11/2023

<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>> Acesso em 09/12/2023

<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181796>> Acesso em 13/11/2023

<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/158893>> Acesso 02/12/2023

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-11102012-111708/publico/Joana_Zylbersztajn_TESE_Corrigido.pdf> Acesso em 12/11/2023

<<https://veja.abril.com.br/politica/vinde-a-mim-os-eleitores-a-forca-da-bancada-evangelica-no-congresso>> Acesso em 19/11/2023